



Lei nº 190/2026

Sucupira do Riachão (MA), 29 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício com estampido no Município de Sucupira do Riachão – MA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Sucupira do Riachão – MA, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam efeitos sonoros de estampido.

Art. 2º - A proibição prevista no artigo anterior aplica-se a:

- I – eventos públicos e privados;
- II – comemorações esportivas, religiosas, culturais e políticas;
- III – áreas urbanas e rurais do município.

Art. 3º - Fica permitida a utilização de fogos de artifício sem estampido, que produzam apenas efeitos visuais.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

- I – advertência na primeira infração;
- II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de reincidência;
- III – multa em dobro em caso de nova reincidência;
- IV – apreensão dos materiais.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com multas poderão ser destinados a ações de proteção animal e saúde pública.

Art. 5º A fiscalização desta Lei ficará a cargo dos órgãos competentes do Município, podendo contar com o apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 29 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



Sancionada, registrada e numerada a presente LEI que **“Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício com estampido no Município de Sucupira do Riachão – MA, e dá outras providências”**, no Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão – MA, sob o nº 190/2026, aos vinte e nove dias de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Sucupira do Riachão – MA, 29 de julho de 2026.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL